



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 928, de 29 de julho de 1.993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANEÓ, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

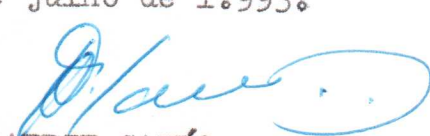
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842427.2.005	- Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	250.000.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3120 - Material de Consumo	250.000.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob superv. dos serviços de finanças	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
		<u>700.000.000,00</u>

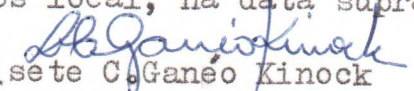
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de julho de 1.993.


LAERTE GANEÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganeó Kinock
Chefe de Gabinete